



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

ENVIADO 06/11/2015

APROVADO 15/12/2015 LEI Nº 1530/2015

PUBLICADO 21/12/2015 SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PRÊMIO "CRUZ MACHADO PELO SEU OLHAR" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o prêmio "Cruz Machado Pelo Seu Olhar", que será realizado anualmente.

Artigo 2º O prêmio "Cruz Machado Pelo Seu Olhar" será realizado juntamente com as comemorações dos aniversários do município e tem por objetivo, valorizar e divulgar os registros do nosso município através do olhar da população de Cruz Machado, fomentar à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, realizar e/ou estimular concursos de fotos, com a realização de exposições; e a seleção das fotografias para os carnês do Imposto Predial Territorial Urbano anual.

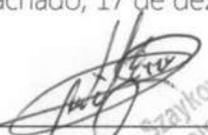
Artigo 3º Para custear as despesas decorrentes da realização do Prêmio "Cruz Machado Pelo Seu Olhar" será utilizada a seguinte dotação orçamentaria:

Órgão 6- secretaria municipal de educação, cultura e esportes
Unidade 06.02 – Secretaria Municipal de Cultura
Programa Atividade – 2.023 – Promoção Culturais
Dotação: 3.3.90.31.00 – Premiação Culturais, artísticas, científicas. Desportivas e outras
Fonte: 1.000 – Recursos Livres

Artigo 4º Os concursos e premiações serão regulamentados através de decreto.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 17 de dezembro de 2015.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr